



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTÔNIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001-78

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00004/2024

Coremas - PB, 14 de maio de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de condução de veículo oficial da Câmara Municipal de Coremas/PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela:

A presente contratação se justifica tendo em vista a necessidade de atender as demandas da Câmara Municipal, uma vez que não há motorista no quadro de servidores da entidade. Assim, a ausência de motorista lotado na estrutura administrativa faz com que seja essencial a contratação do mesmo, para a locomoção de vereadores no atendimento das demandas da população do Município de Coremas, bem como o transporte dos servidores que necessitam de locomoção através do veículo para a realização de atividades finalísticas do Poder Legislativo Municipal.

Por outro lado, se justifica a contratação de mão de obra, posto que a Câmara transfira para a empresa contratada não só a responsabilidade pela contratação da prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de motorista, mas também uma série de fatores, encargos e controles agregados que, somados, implicam em custos significativos, tornando esta alternativa muito mais atrativa e prestigiando o princípio da economicidade e eficiência.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: JOCIVAN MORAIS DE OLIVEIRA 11592262457 - R\$ 16.000,00; 54.744.439 GILVANI BARBOSA SEGISMUNDO – R\$ 11.296,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTÔNIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001-78

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Kanmila Helainy Formiga da Silva
KANMILA HELAINY FORMIGA DA SILVA
Chefe de Gabinete